



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

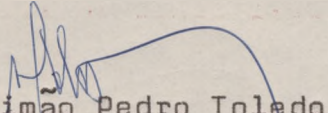
LEI Nº 2.101/85

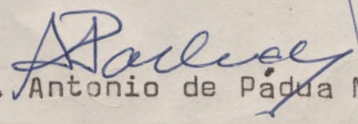
Denominação de via pública: "Rua Benedito Rodolfo Pereira" - (Agricultor:1903/1981)

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º - Passa a denominar-se "Rua Benedito Rodolfo Pereira" - (Agricultor: 1903/1981) a Rua "B", do Loteamento Maria Franco, com início na Rua Cel. Joaquim Roberto Duarte e término na Rua Fernando Franco Coelho;
- Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 22 de março de 1985


Bel. Simão Pedro Toledo
PREFEITO MUNICIPAL


Bel. Antonio de Pádua Moretti
CHEFE DE GABINETE